



Universidade de São Paulo
ESCOLA DE ENFERMAGEM

75 anos



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

A Comissão Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-CC-PPGE em conformidade a Comissão de Pós-Graduação-CPG da EEUSP que aprovou o Edital 58/2016, para o Processo Seletivo para os Cursos de Doutorado e Doutorado Direto, torna pública a retificação de item e subitem: 4, subitem 4.3 e item 6, conforme a seguir especificado.

Onde se lê: 4.3 Comprovante de aprovação nos exames de proficiência em língua inglesa e portuguesa (este último, no caso dos candidatos estrangeiros);

Leia-se: 4.3 Comprovante de aprovação nos exames de proficiência em língua inglesa.

Onde se lê: 6. Proficiência em língua portuguesa A proficiência em língua portuguesa, necessária aos alunos estrangeiros, será comprovada pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido para o doutorado o nível avançado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

Leia-se: 6. Proficiência em língua portuguesa A proficiência em língua portuguesa, necessária aos alunos estrangeiros, será comprovada pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido para o doutorado o nível avançado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

- A proficiência em língua portuguesa deverá ser comprovada em até 13 (treze) meses para o curso de Mestrado, 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Doutorado e 27 (vinte e sete) meses para o curso de Doutorado Direto, contados a partir do início de contagem de prazo no curso.

- Ao estudante estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigida a comprovação para o Doutorado.

São Paulo, 18 de agosto de 2017

Profa. Dra. Elizabeth Fujimori
Coordenadora do PPGE

Profa. Dra. Silvia Regina Secoli
Presidente da CPG